# P A R E C E R
**TC-004518.989.23-1**

**Prefeitura Municipal:** Votorantim.
**Exercício:** 2023.
**Prefeito:** Fabíola Alves da Silva Pedrico.
**Advogados:** José Milton do Amaral (OAB/SP nº 73.308), João Carlos Xavier de Almeida (OAB/SP nº 87.250), Henrique Aust (OAB/SP nº 202.446) e Carolina Leite Barasnevicius (OAB/SP nº 225.200).
**Procurador de Contas:** Renata Constante Cestari.
**Fiscalizada por:** UR-9.
**Fiscalização atual:** UR-9.

**CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. IEGM. POLÍTICAS PÚBLICAS DEFICIENTES. HORAS EXTRAS EXCESSIVAS. ADVERTÊNCIAS. PARECER FAVORÁVEL.**

| *ITENS* | *RESULTADOS* |
|---|---|
| Ensino | 27,37% |
| FUNDEB | 100,00% |
| Magistério | 95,71% |
| Pessoal | 44,86% |
| Saúde | 42,86% |
| Transferências ao Legislativo | Regular |
| Execução Orçamentária | Déficit 3,46% = (R$ 18.003.427,88) |
| Resultado Financeiro | Superávit = R$ 55.458.504,40 |
| Investimentos | 12,56 |
| Remuneração dos Agentes Políticos | Regular |
| Precatórios | Regular |
| Encargos Sociais | Regular |

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 8 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir Parecer Favorável à Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Votorantim relativas ao Exercício de 2023, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 7 de maio de 2025.

**RENATO MARTINS COSTA** **PRESIDENTE e RELATOR**